

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 192.000

Assunto: AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SOBRE

TAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 9.072.000,00 (Nove MIL

e Setenta e Dois Mil Reais).

Ante- Projeto de Lei Nº : 03/2.000 - EXECUTIVO.

Lei Nº : _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 003/2000

A COMISSÃO
Justiça e Redação
EM 25/05/00
Querejeta
Presidente

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
EM 25/05/00
Querejeta
PRESIDENTE

São João da Barra, 03 de maio de 2000

À Exm.
CARLA MACHADO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

APROVADO
Em 25/05/2000
Querejeta
Carla M. Machado dos Santos
Presidente

A COMISSÃO
EM 25/05/00
Querejeta
Presidente

Nº 072000 Fls. 0014

Livro 01 Data 04/05/2000

Querejeta
Func. Encarregado

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de V. Ex^a. o Ante-Projeto de Lei nº 03/2000 que trata do pedido de autorização para proceder a suplementação e anulação parcial de diversas dotações do orçamento vigente, a fim de que seja submetido à apreciação e conseqüente aprovação pelos Ilustres Vereadores em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

O pedido está em consonância com os preceitos da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e visa, principalmente, com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores, as ações que visam a governabilidade.

Os recursos foram encontrados com a sustentável tendência de excesso de arrecadação até dezembro de 2000, excesso real até fevereiro de 2000 e anulação parcial de dotação.

A presente suplementação viabilizará a continuidade do processo administrativo, nos vários setores da Administração, a saber:

GABINETE

A suplementação no código 3111.00 para pagamento de pessoal, 3131.00 e 3132.00 para assegurar despesas com serviços e encargos do Gabinete como mão de obra na reforma de veículos, locação de ônibus para transporte de bandas de música locais para se apresentarem fora do Município e 4120.00 para aquisição de equipamentos, inclusive de informatização.

ADMINISTRAÇÃO

A suplementação dos códigos 3131.00 e 3132.00 para assegurar despesas com serviços e encargos tais como: pagamento da fatura de fornecimento de energia elétrica dos próprios municipais e iluminação pública que montam o valor de R\$ 50.000,00 por mês, além de ensejarem pagamento de serviços prestados na área da telefonia, abastecimento d'água e etc. O código 3280.00 possibilitará a continuidade do pagamento do PASEP.

EDUCAÇÃO E CULTURA

A suplementação do código 3111.00 possibilitará o pagamento de salários aos professores e demais servidores do Ensino Fundamental e Regular até dezembro/2000, inclusive pagamento de 1/3 (um terço) das férias, velha aspiração da categoria. O



código 3120.00 dará condições à aquisição de suprimentos para manutenção da educação, inclusive merenda escolar, cujo repasse da União está atrasado face a demora na aprovação de seu orçamento 2000. Os códigos 3131.00 e 3132.00 para garantir despesas com serviços e encargos na área da educação. Já o 3192.00 assegurará o pagamento de 1/3 (um terço) das férias dos professores, retroativas à janeiro de 97. O código 3254.00 para assegurar o pagamento da subvenção das passagens dos estudantes, até dezembro/2000, cuja fatura mensal está em torno de R\$9.000,00, sendo a dotação assegurada no substitutivo orçamentário, insuficiente. O código 3224.00 para possibilitar as contribuições ao FUNDEF até dezembro/2000.

SAÚDE

A suplementação do código 3111.00 para possibilitará o pagamento de salários aos servidores na área da Saúde. Os 3120.00 e 3132.00 para garantir a manutenção do custeio das ações de Saúde. O código 3192.00 assegurará o pagamento de despesas, obrigatoriamente executadas, no final do exercício passado, no código 3132.00, que o Executivo, debaldes os esforços, não logrou suplementar.

OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

A suplementação do código 3111.00 para possibilitará o pagamento de salários aos servidores desta Secretaria. A suplementação do código 3120.00 viabilizará a aquisição de lâmpadas e demais peças e equipamentos de manutenção das redes de iluminação pública, até de combustíveis para a frota de veículos que trabalham na limpeza urbana e conservação de estradas. O código 3131.00, possibilitará a contratação de caminhões para a limpeza urbana e 3132.00 da mesma forma a contratação de máquinas e tratores para os serviços de recuperação das ruas e estradas além de mão-de-obra na reforma e reparo dos veículos. O código 4110.00 no valor de R\$ 600.000,00 é para tornar possível obras de reforma e construção de praças, também, nas localidades de Barra do Jacaré, Pipeiras, Bairro de Fátima e Grussaí; no valor de R\$ 100.000,00 possibilitará a construção, ampliação e reforma do Cemitério de Roças Velhas; no valor de R\$ 200.000,00 possibilitará, também, a construção de abrigos de passageiros nas localidades de Água Preta, Campo da Areia, Palacete, Barcelos, Açú, Grussaí e Atafona. O código 4210.00 servirá para a desapropriação de área no 5º Distrito destinado à ampliação do Projeto de Agricultura Familiar atendendo à famílias de baixa renda.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

A suplementação dos códigos 3131.00 e 3132.00 se destinam a possibilitar as despesas com os eventos festivos até dezembro/2000, inclusive as festividades do Padroeiro e Sesquicentenário. Quero assegurar que os recursos do substitutivo orçamentário foram insuficientes para atender às necessidades do setor, estando a Prefeitura sem recursos orçamentários para a realização de qualquer evento festivo a partir desta data.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A suplementação dos códigos 3131.00 e 3132.00 viabilizará o pagamento dos compromissos com os programas da Erradicação do Trabalho do Menor (Bolsa Criança Cidadã).



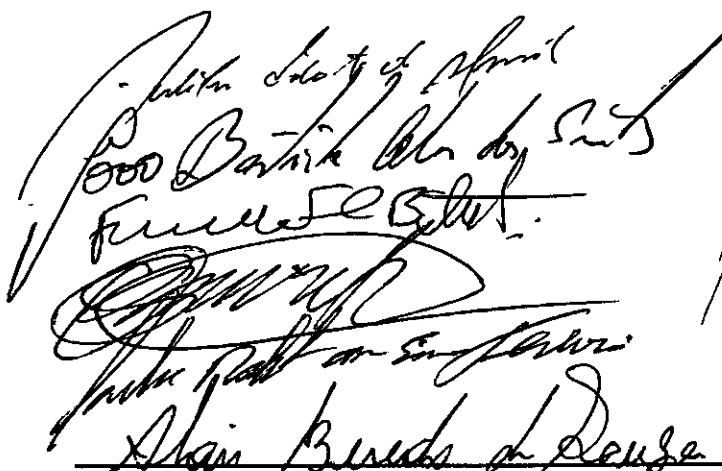
Desde que assumimos o Governo do Município, nós do Poder executivo e Legislativo sofremos a angústia de trabalhar com uma Receita baixa para cumprimento de um custeio que pudesse satisfazer as obrigações assumidas pela máquina administrativa, onde estão incluídas aquelas com pagamento de parcelamento de dívidas com INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras, de governos anteriores. Até início de 1999, quase sempre, tínhamos que no final de cada mês optar pelo pagamento de pessoal, relegando, à segundo plano, os demais pagamentos inclusive com fornecedores porque a arrecadação era insuficiente. A partir da entrada em produção do campo de Roncador, os horizontes para São João da Barra se definiram, trazendo a certeza de um futuro altamente promissor. A arrecadação teve um aumento considerável face aos Royalties de Petróleo. A partir de então, temos a real possibilidade de concretizar as metas até então sonhadas por nós administradores, de onde resultou a proposta orçamentária para o ano 2000 que dobrou a Receita e sugeriu a realização de diversas ações governamentais, até então inatingíveis. Temos certeza de que, como nós, os lídimos representantes do povo de São João da Barra nessa Câmara, querem e irão poder participar do grande processo de desenvolvimento de nosso Município e a aprovação dessa matéria, assim como dos Créditos Especiais que se seguirá, se constituirão na arrancada inicial para o verdadeiro progresso.

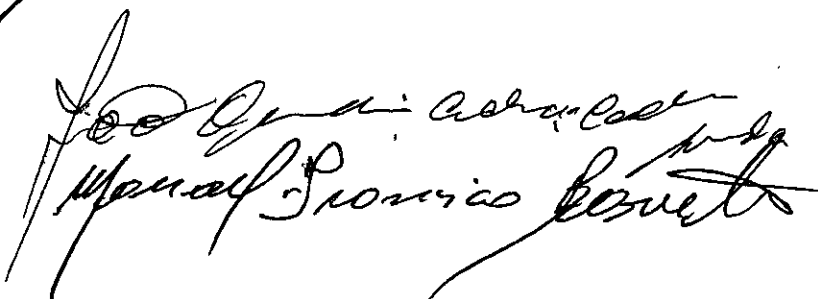
Assim, prestados os devidos esclarecimentos código por código das necessidades do Executivo para levar a bom termo a Administração dos vários órgãos até 31/12/2000 e tendo em vista a grande importância da matéria para consecução dos nobres objetivos na viabilização das ações governamentais, peço a aprovação da matéria, de grande interesse público, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Sem outro particular, agradeço o empenho dos ilustres Vereadores, valendo-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a. e a seus Pares os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito


Manoel Romão Bezerra


Manoel Romão Bezerra



Prefeitura Municipal

LEI Nº 04/2000

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E SEU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra AUTORIZADO a abrir o crédito suplementar e anular diversas dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 9.072.000,00 (nove milhões e setenta e dois mil reais) dos vários órgãos do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos orçamentários destinados às suplementações do Artigo anterior foram encontrados com excesso de arrecadação, tendência de excesso, anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de conformidade com o inciso II do Artº 43 § 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro demonstrativo do Anexo II:

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2000.

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

ANEXO I

Código	Programa de Trabalho	De Despesa	Valores (R)	
			Reforço	Anulação
Gabinete do Prefeito				
2000.2001.03070212.003		3111.00	170.000,00	
		3131.00	30.000,00	
		3132.00	200.000,00	
		3192.00	5.000,00	
2000.2001.03070241.002		4120.00	15.000,00	
			420.000,00	
Planejamento e Coordenação				
2000.2002.03070212.005		3120.00	10.000,00	
		3131.00	30.000,00	
		3132.00	20.000,00	
2000.2002.03070241.003		4120.00	20.000,00	
			80.000,00	
Administração				
2000.2003.03070212.007		3120.00	50.000,00	
		3131.00	40.000,00	
		3132.00	600.000,00	
		3192.00	50.000,00	
		3280.00	160.000,00	
		4120.00	10.000,00	
			900.000,00	
Fazenda				
2000.2004.03080212.011		3120.00	30.000,00	
		3131.00	20.000,00	
		3132.00	40.000,00	
		3192.00	10.000,00	
2000.2004.03080241.004		4120.00	20.000,00	
			120.000,00	
Educação e Cultura				
2000.2005.08411902.032		3111.00	1.200.000,00	
		3120.00	200.000,00	
		3131.00	100.000,00	
		3132.00	40.000,00	
		3192.00	115.000,00	
2000.2005.08472391.024		3254.00	100.000,00	
2000.2005.08420211.006		4120.00	100.000,00	
2000.2005.08421882.013		3111.00	200.000,00	
		3120.00	100.000,00	
		3131.00	50.000,00	
2000.2005.08421882.014		3224.00	200.000,00	
			2.405.000,00	

Código	Programa de Trabalho	De Despesa	Valores (R)	
			Reforço	Anulação
Saúde				
2000.2006.13760212.016		3111.00	1.550.000,00	
		3120.00	100.000,00	
		3132.00	100.000,00	
		3192.00	20.000,00	
2000.2006.13750211.012		4120.00	100.000,00	
200.2006.13764471.014		4110.00		100.000,00
			1.870.000,00	100.000,00

Código	Programa de Trabalho	De Despesa	Valores (R)	
			Reforço	Anulação
Obras e Serviços Públicos				
200.2007.10580212.019		3111.00	650.000,00	
		3120.00	200.000,00	
		3131.00	100.000,00	
		3132.00	100.000,00	
		3192.00	20.000,00	
2000.2007.10803281.016		4110.00	600.000,00	
2000.2007.10803261.022		4110.00	100.000,00	
2000.2007.16916761.044		4440.00	200.000,00	
2000.2007.10583231.025		4210.00	100.000,00	
			2.070.000,00	

Código	Programa de Trabalho	De Despesa	Valores (R)	
			Reforço	Anulação
Fomento à Produção				
2000.2008.04142212.020		3120.00	20.000,00	
		3131.00	50.000,00	
		3132.00	20.000,00	
		3192.00	5.000,00	
			95.000,00	

Código	Programa de Trabalho	De Despesa	Valores (R)	
			Reforço	Anulação
Turismo, Esporte e Lazer				
2000.2009.11650212.022		3120.00	20.000,00	
		3131.00	100.000,00	
		3132.00	500.000,00	
		3192.00	5.000,00	
			625.000,00	

Código	Programa de Trabalho	De Despesa	Valores (R)	
			Reforço	Anulação
Pesca				
2000.2010.04150212.025		3120.00	20.000,00	
		3131.00	5.000,00	
		3132.00	15.000,00	
		3192.00	2.000,00	
			42.000,00	

Código	Programa de Trabalho	De Despesa	Valores (R)	
			Reforço	Anulação
Melo Ambiente				
2000.2011.04170212.026		3120.00	10.000,00	
		3131.00	10.000,00	
		3132.00	10.000,00	
2000.2011.04170211.033		4120.00	10.000,00	
			40.000,00	

Código	Programa de Trabalho	De Despesa	Valores (RS)	
			Reforço	Anulação
Assistência Social				
2000.2021.45814882.029		3120.00	50.000,00	
		3131.00	215.000,00	
		3132.00	100.000,00	
		3192.00	20.000,00	
2000.2012.15810211.035		4120.00	20.000,00	
			405.000,00	
		TOTAIS	9.072.000,00	100.000,00

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito.

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO

ORÇAMENTO - SUBSTITUTIVO	20.384.050,00
DUODÉCIMO	1.698.671,00
MÊS	ARRECADADO
JANEIRO	2.373.358,03
FEVEREIRO	2.758.133,43
TOTAL	5.131.491,46
Excesso de Arrecadação dos meses Janeiro e Fevereiro/2000	1.734.149,46
Atenuação de Excesso de Arrecadação até Dezembro/2000	12.000.000,00
Anulação Parcial de Dotação	(100.000,00)
Total de Recursos	13.834.149,46
Menos Suplementação presente	(9.072.000,00)
Saldo	4.762.149,46

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 03/2000

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra AUTORIZADO a abrir o crédito suplementar e anular diversas dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 9.072.000,00 (nove milhões e setenta e dois mil Reais) dos vários órgãos do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos orçamentários destinados às suplementações do Artigo anterior foram encontrados com excesso de arrecadação, tendência de excesso, anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de conformidade com o inciso II do Artº inciso 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro demonstrativo do Anexo II:

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 26 de maio de 2000.

Carla Maria Machado dos Santos
Carla Maria Machado dos Santos
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO I

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação

Gabinete do Prefeito			
2000.2001.03070212.003	3111.00	170.000,00	
	3131.00	30.000,00	
	3132.00	200.000,00	
	3192.00	5.000,00	
2000.2001.03070241.002	4120.00	15.000,00	
		420.000,00	

Planejamento e Coordenação			
2000.2002.03070212.005	3120.00	10.000,00	
	3131.00	30.000,00	
	3132.00	20.000,00	
2000.2002.03070241.003	4120.00	20.000,00	
		80.000,00	

Administração			
2000.2003.03070212.007	3120.00	50.000,00	
	3131.00	40.000,00	
	3132.00	600.000,00	
	3192.00	50.000,00	
	3280.00	150.000,00	
	4120.00	10.000,00	
		900.000,00	

Fazenda			
2000.2004.03080212.011	3120.00	30.000,00	
	3131.00	20.000,00	
	3132.00	40.000,00	
	3192.00	10.000,00	
2000.2004.03080241.004	4120.00	20.000,00	
		120.000,00	

Educação e Cultura			
2000.2005.08411902.032	3111.00	1.200.000,00	
	3120.00	200.000,00	
	3131.00	100.000,00	
	3132.00	40.000,00	
	3192.00	115.000,00	
2000.2005.08472391.024	3254.00	100.000,00	
2000.2005.08420211.006	4120.00	100.000,00	
2000.2005.08421882.013	3111.00	200.000,00	
	3120.00	100.000,00	
	3131.00	50.000,00	
2000.2005.08421882.014	3224.00	200.000,00	
		2.405.000,00	

Carvalho



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação

Saúde			
2000.2006.13750212.016	3111.00	1.550.000,00	
	3120.00	100.000,00	
	3132.00	100.000,00	
	3192.00	20.000,00	
2000.2006.13750211.012	4120.00	100.000,00	
2000.2006.13764471.014	4110.00		100.000,00
		1.870.000,00	100.000,00

Obras e Serviços Públicos			
2000.2007.10580212.019	3111.00	650.000,00	
	3120.00	200.000,00	
	3131.00	100.000,00	
	3132.00	100.000,00	
	3192.00	20.000,00	
2000.2007.10603281.015	4110.00	600.000,00	
2000.2007.10603261.022	4110.00	100.000,00	
2000.2007.16915761.044	4110.00	200.000,00	
2000.2007.10583231.025	4210.00	100.000,00	
		2.070.000,00	

Fomento à Produção			
2000.2008.04142212.020	3120.00	20.000,00	
	3131.00	50.000,00	
	3132.00	20.000,00	
	3192.00	5.000,00	
		95.000,00	

Turismo, Esporte e Lazer			
2000.2009.11650212.022	3120.00	20.000,00	
	3131.00	100.000,00	
	3132.00	500.000,00	
	3192.00	5.000,00	
		625.000,00	

Pesca			
2000.2010.04150212.025	3120.00	20.000,00	
	3131.00	5.000,00	
	3132.00	15.000,00	
	3192.00	2.000,00	
		42.000,00	

Meio Ambiente			
2000.2011.04170212.026	3120.00	10.000,00	
	3131.00	10.000,00	
	3132.00	10.000,00	
2000.2011.04170211.033	4120.00	10.000,00	
		40.000,00	

Anulação



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
Assistência Social			
2000.2021.45814862.029	3120.00	50.000,00	
	3131.00	215.000,00	
	3132.00	100.000,00	
	3192.00	20.000,00	
2000.2012.15810211.035	4120.00	20.000,00	
		405.000,00	
TOTAIS		9.072.000,00	100.000,00

Curitiba



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO

ORÇAMENTO – SUBSTITUTIVO	20.384.050,00
DUODÉCIMO	1.698.671,00

MÊS	ARRECADADO
JANEIRO	2.373.358,03
FEVEREIRO	2.758.133,43
TOTAL	5.131.491,46
Excesso de Arrecadação dos meses Janeiro e Fevereiro/2000	1.734.149,46
Tendência de Excesso de Arrecadação até Dezembro/2000	12.000.000,00
Anulação Parcial de Dotação	(100.000,00)
Total de Recursos	13.834.149,46
Menos Suplementação presente	(9.072.000,00)
Saldo	4.762.149,46

Quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais



ANTEPROJETO DE LEI Nº 03/2000

EMENTA: AUTORIZA O PREFEITO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra AUTORIZADO a abrir o crédito suplementar e anular diversas dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 9.072.000,00 (nove milhões e setenta e dois mil Reais) dos vários órgãos do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos orçamentários destinados às suplementações do Artigo anterior foram encontrados com excesso de arrecadação, tendência de excesso, anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de conformidade com o inciso II do Artº 43 § 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro demonstrativo do Anexo II:

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2000


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

**ANEXO I**

Programa de Trabalho	Códigos	Valores (R\$)	
		De Despesa	Reforço
Gabinete do Prefeito			
2000.2001.03070212.003	3111.00	170.000,00	
	3131.00	30.000,00	
	3132.00	200.000,00	
	3192.00	5.000,00	
	2000.2001.03070241.002	4120.00	15.000,00
		420.000,00	
Planejamento e Coordenação			
2000.2002.03070212.005	3120.00	10.000,00	
	3131.00	30.000,00	
	3132.00	20.000,00	
	2000.2002.03070241.003	4120.00	20.000,00
		80.000,00	
Administração			
2000.2003.03070212.007	3120.00	50.000,00	
	3131.00	40.000,00	
	3132.00	600.000,00	
	3192.00	50.000,00	
	3280.00	150.000,00	
	4120.00	10.000,00	
		900.000,00	
Fazenda			
2000.2004.03080212.011	3120.00	30.000,00	
	3131.00	20.000,00	
	3132.00	40.000,00	
	3192.00	10.000,00	
2000.2004.03080241.004	4120.00	20.000,00	
		120.000,00	
Educação e Cultura			
2000.2005.08411902.032	3111.00	1.200.000,00	
	3120.00	200.000,00	
	3131.00	100.000,00	
	3132.00	40.000,00	
	3192.00	115.000,00	
2000.2005.08472391.024	3254.00	100.000,00	
2000.2005.08420211.006	4120.00	100.000,00	
2000.2005.08421882.013	3111.00	200.000,00	
	3120.00	100.000,00	
	3131.00	50.000,00	
2000.2005.08421882.014	3224.00	200.000,00	
		2.405.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação

Saúde			
2000.2006.13750212.016	3111.00	1.550.000,00	
	3120.00	100.000,00	
	3132.00	100.000,00	
	3192.00	20.000,00	
2000.2006.13750211.012	4120.00	100.000,00	
2000.2006.13764471.014	4110.00		100.000,00
		1.870.000,00	100.000,00

Obras e Serviços Públicos			
2000.2007.10580212.019	3111.00	650.000,00	
	3120.00	200.000,00	
	3131.00	100.000,00	
	3132.00	100.000,00	
	3192.00	20.000,00	
2000.2007.10603281.015	4110.00	600.000,00	
2000.2007.10603261.022	4110.00	100.000,00	
2000.2007.16915761.044	4110.00	200.000,00	
2000.2007.10583231.025	4210.00	100.000,00	
		2.070.000,00	

Fomento à Produção			
2000.2008.04142212.020	3120.00	20.000,00	
	3131.00	50.000,00	
	3132.00	20.000,00	
	3192.00	5.000,00	
		95.000,00	

Turismo, Esporte e Lazer			
2000.2009.11650212.022	3120.00	20.000,00	
	3131.00	100.000,00	
	3132.00	500.000,00	
	3192.00	5.000,00	
		625.000,00	

Pesca			
2000.2010.04150212.025	3120.00	20.000,00	
	3131.00	5.000,00	
	3132.00	15.000,00	
	3192.00	2.000,00	
		42.000,00	

Meio Ambiente			
2000.2011.04170212.026	3120.00	10.000,00	
	3131.00	10.000,00	
	3132.00	10.000,00	
2000.2011.04170211.033	4120.00	10.000,00	
		40.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Códigos		Valores (R\$)	
Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
Assistência Social			
2000.2021.45814862.029	3120.00	50.000,00	
	3131.00	215.000,00	
	3132.00	100.000,00	
	3192.00	20.000,00	
2000.2012.15810211.035	4120.00	20.000,00	
		405.000,00	
TOTAIS		9.072.000,00	100.000,00


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

**ANEXO II****QUADRO DEMONSTRATIVO**

ORÇAMENTO – SUBSTITUTIVO	20.384.050,00
DUODÉCIMO	1.698.671,00

MÊS	ARRECADADO
JANEIRO	2.373.358,03
FEVEREIRO	2.758.133,43
TOTAL	5.131.491,46
Excesso de Arrecadação dos meses Janeiro e Fevereiro/2000	1.734.149,46
Tendência de Excesso de Arrecadação até Dezembro/2000	12.000.000,00
Anulação Parcial de Dotação	(100.000,00)
Total de Recursos	13.834.149,46
Menos Suplementação presente	(9.072.000,00)
Saldo	4.762.149,46


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO

Em 25/05/2000

Carla M. Machado dos Santos

Carla M. Machado dos Santos
Presidente

PARECER CONJUNTO Ante Projeto de Lei nº 003/2000

Autoriza o Prefeito a Abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no Valor de R\$ 9.072.000,00 (Nove Milhões e Setenta e Dois Mil reais)

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Anteprojeto de Lei de nº 003/2000 de autoria do Poder Executivo, vêm oferecer parecer **FAVORÁVEL** á aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2000

Adilson Lobato de Almeida
Adilson Lobato de Almeida
Presidente Justiça e Redação

Manoel Francisco Barreto
Manoel Francisco Barreto
Relator Justiça e Redação

João Batista Alves dos Santos
João Batista Alves dos Santos
Membro Justiça e Redação

João Batista Alves dos Santos
João Batista Alves dos Santos
Presidente Finanças e Orçamento

Francisco Flávio Batista
Francisco Flávio Batista
Relator Finanças e Orçamento

Manoel Francisco Barreto
Manoel Francisco Barreto
Membro Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

APROVADO
Em 15/05/2000
Carla M. Machado dos Santos
Presidente

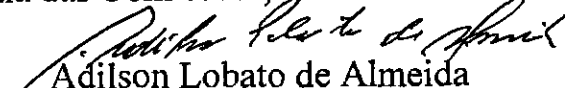
PARECER - JUSTIÇA E REDAÇÃO

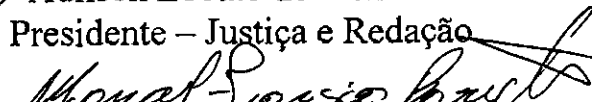
Os abaixo assinados, membro da Comissão de Justiça e Redação, após examinarem as emendas apresentada a mensagem nº 003/2000, constataram que as mesmas contrariam as reais necessidades do Poder Executivo, pois ferem o princípio constitucional consagrado no Artigo 165 da Constituição Federal que diz ser a competência do Executivo a iniciativa das Leis que direcionem a matéria Orçamentária onde estão os investimentos, (Obras) Municipais. Sendo assim são de **Parecer Contrário** à aprovação das Emendas apresentadas por considera-las inoportunas conforme detalhado anteriormente.


PARECER FINANÇA E ORÇAMENTO

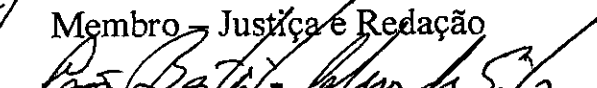
Os abaixo assinados membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após examinarem as emendas apresentadas a mensagem nº 003/2000, constataram que as mesma contrariam as reais necessidades do Poder Executivo, pois é o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal quem determina as obras mais necessitadas a serem realizadas. Assim estamos plenamente de acordo com a Comissão de Justiça e Redação no sentido de emitir **Parecer Contrário** a aprovação das emendas apresentadas por considera-las inoportunas.


Sala das Comissões, 25 de maio de 2000

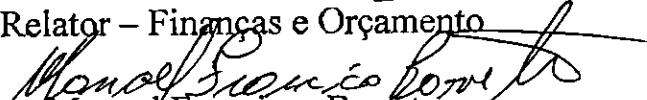

Adilson Lobato de Almeida
Presidente - Justiça e Redação


Manoel Francisco Barreto
Relator - Justiça e Redação


João Batista Alves dos Santos
Membro - Justiça e Redação


João Batista Alves dos Santos
Presidente - Finanças e Orçamento


Francisco Flávio Batista
Relator - Finanças e Orçamento


Manoel Francisco Barreto
Membro - Finanças e Orçamento